

Lei nº 2.480, de 28 de março de 2005

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. E Desenv. do Ensino Fund. – MDE

12.361.0047.1002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.5200000000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço do ano de 2004, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

29 de março de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos